

CONSULTAS PARA LEGISLAÇÃO, NORMAS
TÉCNICAS, TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES
SOCIOAMBIENTAIS DE SUSTENTABILIDADE
na Construção Civil

Leis Gerais



Santander





Índice

Áreas de fragilidade ambiental uso e ocupação do solo

Acessibilidade

Água e conservação

Energia e eficiência energética

Saúde e conforto

Canteiro de obra

Resíduos

Áreas de fragilidade ambiental uso e ocupação do solo

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a áreas de fragilidade ambiental.

- Leis Federais nº 7653/88, 7679/88 e 9985/200: instituem o Código Florestal alterado pela Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989. Define as APPs • Áreas de Preservação Permanente e as Áreas de Reserva Legal.
- Lei Federal nº 5.197/67: Código de Proteção a Fauna, alterada pelas leis nº 7.584/87, nº 7.653/88 e nº 9.111/95.
- A Medida Provisória 2166-67/2001 alterou o Código Florestal permitindo algumas APPs.

Áreas de fragilidade ambiental uso e ocupação do solo

- A Resolução CONAMA 369/06 dá referência de possibilidade de intervir em APPs.
 - As Resoluções CONAMA 302 e 303 de 2002 fazem referência às intervenções em APPs.
 - Lei Federal nº 7.754/1989: dispõe sobre as medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios.
 - Fundação SOS Mata Atlântica. Entidade que fornece informações sobre a Mata Atlântica, seu valor e identidade física e cultural das comunidades humanas que os habitam.
- Acesse: www.sosmatatlantica.org.br • Informações sobre supressão da Mata Atlântica.

Áreas de fragilidade ambiental uso e ocupação do solo

- DEPRN • Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais do Estado de São Paulo. Fornece informações sobre intervenção em áreas protegidas, compensação ambiental, limites e legislações.

Acesse: www.ambiente.sp.gov.br/cprndepnr.php

- Lei Federal nº 9.985/00: cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

- A Resolução CONAMA nº 13/90 obriga 10 km de extensão para proteção dessas áreas, as chamadas Zonas Envolvórias de UCs.

- Lei Federal nº 10.257/01: institui o Estatuto da Cidade, estabelecendo diretrizes gerais para a política de desenvolvimento urbano.

Áreas de fragilidade ambiental uso e ocupação do solo

- Lei Federal nº 6.766/79: dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Alteração dada pela Lei Federal 10.932/2004 que dá algumas permissões sobre a obrigatoriedade das faixas não edificáveis de 15m de cada lado ao longo de vias, remetendo a avaliação dessa necessidade ao licenciamento ambiental.
- Verificar Plano Diretor do Município onde se realizará o empreendimento.
- Verificar o Código de Obras do Município que dá restrições de recuo em relação a cursos d'água que serão canalizados e outras questões.

Acessibilidade

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a acessibilidade.

- Lei Federal nº 5.917/73: cria o Plano Nacional de Viação.
- Lei Federal nº 10.233/01: dispõe sobre a estruturação dos transportes aquaviários e terrestres.
- Verificar Plano Diretor do Município onde se realizará o empreendimento se há previsão para projetos que necessitem apresentar um Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV).
- ABNT NBR 9050: trata de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR-13994 (out/97): regula a utilização de elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

Água e conservação

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a áreas de fragilidade ambiental.

- Programa Brasileiro de Saneamento Básico • PROSAB. Informações sobre tecnologias nas áreas de águas de abastecimento, águas residuárias e resíduos sólidos de fácil aplicabilidade, baixo custo de implantação, operação e manutenção, e que resultam na melhoria das condições de vida da população brasileira, com dados e resultados. Acesse: www.finep.gov.br/prosab.
- ANA - Agência Nacional de Águas. Órgão do Ministério do Meio Ambiente responsável pela implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorga federal ao direito de uso de captação e lançamento em recursos hídricos. Acesse: www.ana.gov.br.

Água e conservação

- UNESCO • United Nations Educational Scientific and Cultural Organization. Atualidades e informações de pesquisas científicas e resultados mundiais. Em www.unesco.org/water.
- Verificar Resoluções do CONAMA e Resoluções do CNRH • Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- Lei Federal nº 9.433/97: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.
- DAEE • Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo. É o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de SP. Informações e acervo de pesquisas e legislação em www.dae.sp.gov.br.
- Portaria nº 518 do Ministério da Saúde: estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Água e conservação

- Amigo da Água. Projeto de Educação Socioambiental para Preservação. Busca de informações sobre conservação da água e dúvidas frequentes em www.amigodaagua.com.br.
- Centro Andino para gestão e Uso da Água da Universidade da Bolívia. Informação internacional de tecnologias e pesquisas, acesse: www.centro-agua.org.
- Uniágua • Universidade da Água. Dados brasileiros, legislação, cartilhas e tecnologias. Acesse www.uniagua.org.br.

Energia e eficiência energética

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a energia e eficiência energética.

- World Energy Outlook. Site que dá o panorama mundial de energia, informa sobre atualidades em pesquisas de novas tecnologias e resultados
 - www.worldenergyoutlook.org.
- PROCEL - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Informações sobre pesquisa, publicações, programas e projetos, principalmente sobre o combate ao desperdício de energia
 - www.eletrabras.com/elb/procel/main.asp.
- LABEEE - Laboratório de Eficiência Energética em Edificações. Principais projetos voltados à eficiência energética, dados e indicadores
 - www.labeee.ufsc.br.

Energia e eficiência energética

- ANEEL • Agência Nacional de Energia Elétrica. Autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável pelo controle do mercado de energia elétrica no País • www.aneel.gov.br.
- Lei Federal nº 10.295/01: dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, regulamentada pelo Decreto nº 4.059/01.
- Decreto nº 3.330/00: dispõe sobre a redução do consumo de energia elétrica em prédios públicos da Administração Pública Federal.
- Decreto nº 3.818/01: dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.
- Resolução ANEEL nº 456/00: estabelece de forma atualizada e consolidada, as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

Energia e eficiência energética

- Resolução CGCE nº 001/01 do Ministério da Ciência e Tecnologia: determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, localizadas nas Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste adotem a redução de fornecimento de energia elétrica, às unidades consumidoras por elas atendidas.
- Resolução CGCE nº 004/01 do Ministério da Ciência e Tecnologia: dispõe sobre diretrizes dos regimes especiais da tarifação, limites de uso e fornecimento de energia elétrica e medidas de redução de seu consumo.
- ANBT NBR 5413 e NBR 5461 de 1991: tratam de iluminância de interiores, Procedimentos e Terminologias.

Saúde e conforto

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a saúde e conforto.

- ABNT NBR 11.957: “Reverberação ● análise do tempo de reverberação em auditórios”. São Paulo, 1988.
- ABNT NBR’s 10.151 e 10.152: dão limites para ruídos e tratamento acústico para ambientes fechados. Conforto acústico.
- Portaria Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08/06/78 ● NR 15. Atividades e operações insalubres: proteção no ambiente de trabalho contra ruídos acima de 85dB (A).
- Portaria Ministério do Trabalho nº 3.751, de 23/11/90 ● NR 17. Ergonomia: proteção contra ruídos excessivos no ambiente de trabalho intelectual.

Saúde e conforto

- ABNT NBR 6401: regula instalações centrais de ar condicionado para conforto: Parâmetros Básicos de Projeto • Procedimentos.
- RE/ANVISA nº 09 de 2003: define padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
- Resolução 348 do CONAMA que classifica o amianto como resíduo perigoso, sendo que o risco está no seu processo de fabricação (o amianto inalado pelos trabalhadores da fábrica é cancerígeno).
- Conforto Térmico: NBR's 15.220 da ABNT • Normas Técnicas Brasileira da ABNT. Definem desempenho térmico em edificações, calculam métodos de capacidade térmica, componentes de edificações, diretrizes para habitações de interesse social, resistência térmica e condutividade.
- Não se esqueça: leis municipais também ditam limites para ruídos.



Canteiro de obra

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto ao canteiro de obra.

- Fundacentro • Fundação de segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho. Acesso a publicações e legislações trabalhistas sobre recomendações técnicas e procedimentos em www.fundacentro.gov.br.
- NR-18: Norma que regulamenta as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, com nova redação dada pela Portaria Nº 4 de 04/07/95 do Ministério do Trabalho com atualização nos temas: “Acessos Temporários de Madeira”, “Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura” e “Instalações Elétricas Temporárias em Canteiros de Obras”.

Canteiro de obra

- ABERGO • Associação Brasileira de Ergonomia: www.abergo.org.br.
Informações e legislação sobre ergonomia.
- ABTN • Associação Brasileira de Normas Técnicas: www.abnt.org.br.
Normas técnicas dando parâmetros para a qualidade de trabalho em canteiro de obras.
- TEM • Ministério do Trabalho e Emprego: links de interesse, legislação, notícias atuais e outros em www.mte.gov.br.

Resíduos

Confira as leis, medidas, órgãos responsáveis, programas e resoluções que devem ser consultados na fase de concepção do empreendimento quanto a resíduos.

- Resolução CONAMA 307/02: classifica e estabelece diretrizes, critérios e procedimentos sobre o gerenciamento dos resíduos da construção civil, criando responsabilidade para a cadeia desde o gerador, transportador, receptor e municípios.
- ABNTs NBR 10.004/04: classificação de resíduos sólidos em geral.
- Manual de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Sinduscon - SP. Informações sobre plano de gerenciamento de resíduos da construção, tipologia, formas de armazenagem, manuseio, destino, legislações e mais em: www.sindusconsp.com.br.

Resíduos

- NBR 12.235: Armazenagem para resíduos perigosos, classe I da NBR 10.004/04.
- NBR 15.112 (área de transbordo e triagem), 15.113 e Resolução SMA 41/02 (aterro • resíduos classe A), 15.114 (área de reciclagem - resíduos classe A); 15.115 e 15.116 (agregados reciclados).
- Transporte: Decreto Federal 88.821/83; Decreto Federal 92.804/86; Decreto Federal 96.044/88; NBR 7500 e NBR 7501 (Simbologia e Terminologia de Transporte de Cargas Perigosas).
- CETESB • Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. Informações sobre resíduos em geral, legislações e principalmente sobre licenciamento ambiental: www.cetesb.sp.gov.br.

Resíduos

- PGRCC ● Metodologia de Elaboração e Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil da Prefeitura de São Paulo: www.prefeitura.sp.gov.br.
- Bolsa de Resíduos da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Site de oferta e procura de resíduos: www.fiesp.com.br.
- APETRES ● Associação Paulista das Empresas de Tratamento e Destinação de Resíduos Urbanos. Informações sobre destinadores de resíduos: www.apetres.org.br.
- CEMPRES ● Compromisso Empresarial para Reciclagem. Dados sobre resíduos, definições e explicações sobre componentes dos materiais. Busca de empresas para reciclagem e muito mais em: www.cempre.org.br.

Resíduos

- Web-Resol: site de divulgação de informações sobre o meio ambiente e saneamento básico, em especial, à gestão dos resíduos sólidos: www.resol.com.br.
- Centro de Pesquisa Americano para Tecnologia e Recursos Habitacionais. Informações sobre resíduos da construção e gerenciamento, no contexto internacional: www.nahbrc.org.
- Consulte a Prefeitura Municipal do local do empreendimento em relação a:
 - Caçambas licenciadas pelo órgão municipal: conferir se a empresa contratada está regularizada na prefeitura, pois essa é a garantia de que os entulhos serão depositados em locais adequados.

Resíduos

- Áreas de Transbordo e Triagem (ATTs): local onde parte do material descartado é reaproveitado. O material de construção recolhido é separado, o resíduo de origem mineral (concreto, argamassa, alvenaria etc.) é encaminhado para aterros de inertes, o rejeito é levado para aterros sanitários e o resíduo reaproveitável é comercializado. As empresas responsáveis pelas ATTs também oferecem o serviço de coleta de rejeitos de construção. A relação completa das ATTs também pode ser encontrada no Departamento de Limpeza da Prefeitura Local.
- Aterro e bota-fora licenciados pelo órgão ambiental local.
- Fornecedores licenciados de bombonas e bags.
- Transportadores licenciados.